

CONCLUSÕES DO 60.º ENCOGE, REALIZADO NA CIDADE DE MACEIÓ – AL.

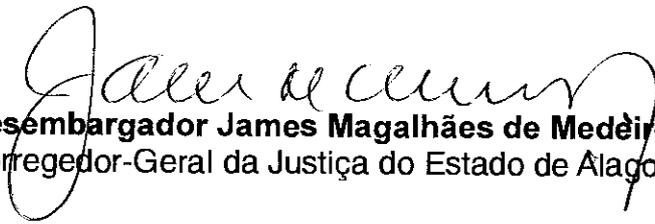
O COLÉGIO DOS CORREGEDORES GERAIS DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL, reunido na cidade de Maceió - AL, de 22 a 25 de agosto de 2012, durante os trabalhos do LX ENCOGE – ENCONTRO NACIONAL DE CORREGEDORES GERAIS DE JUSTIÇA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL, com escopo de aprimorar e agilizar as atividades do Poder Judiciário Estadual Brasileiro, deliberou, à unanimidade de seus membros, as seguintes diretrizes:

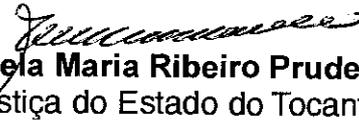
1. **APROVAR** os indicadores estatísticos padrões apresentados pela Comissão de Tecnologia do Colégio para a utilização das Corregedorias com o objetivo de uniformizar o sistema de avaliação das Secretarias/Cartórios e dos Magistrados;
2. **GESTIONAR** junto às autoridades competentes a inserção no Estatuto da Magistratura de capítulo de garantia da autonomia administrativa e orçamentária das Corregedorias;
3. **MANTER** de forma permanente os trabalhos da Comissão de Tecnologia fazendo encontros, no mínimo, a cada ENCOGE, sem prejuízo de reuniões à distância;
4. **PROCEDER** à reforma do Estatuto do Colégio para incluir a criação de Coordenadorias Regionais, Assessoria de Comunicação Social, Comissão Permanente de Apoio ao Corregedor e Comissão de Tecnologia;
5. **DIVULGAR** o trabalho das Corregedorias nas escolas e universidades nos moldes do programa “Conheça a Corregedoria”, do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul;
6. **APOIAR** as propostas legislativas que visem destinar recursos e estrutura à Justiça Estadual para cumprimento dos atos de competência delegada;

7. **DEFENDER** o retorno do adicional por tempo de serviço (ATS);
8. **ESTABELECER** uma política de gestão judiciária em relação aos executivos fiscais;
9. **POSICIONAR-SE** contra a aprovação da PEC n.º 37/2011 no que implique em restrição aos poderes investigativos legalmente conferidos aos órgãos hoje habilitados para tanto;
10. **INCENTIVAR** as Corregedorias a adotar o Projeto INTEGRA BRASIL, desenvolvido pela ANOREG e que tem obtido excelentes resultados no Estado de Sergipe;
11. **ORIENTAR** no sentido de que os contratos de alienação fiduciária, em se tratando de veículos, anotados diretamente nos DETRAN's, não têm efeito constitutivo da propriedade fiduciária, sem o registro em Cartório de Títulos e Documentos, como previsto no artigo 1.361, §1º, do Código Civil;
12. **APROVAR** o portal desenvolvido na internet para o Colégio de Corregedores e elegê-lo como meio oficial de compartilhamento dos trabalhos desenvolvidos pelas diversas Corregedorias;
13. **REFERENDAR** o Protocolo de Intenção firmado pelo Colégio com a Escola Nacional de Direito Notarial e de Registro – ENNOR e a Associação dos Notários e Registradores do Brasil – ANOREG – BR, para fins de promover cooperação técnico-científica e acadêmica entre essas instituições;
14. **INCENTIVAR** a prática da mediação e da conciliação, inclusive no âmbito extrajudicial, como forma de resolução dos conflitos;
15. **RESSALTAR** a importância de debates permanentes sobre Direito Registral e Notarial, Orçamento e Gestão Pública, sobretudo nas Escolas da Magistratura e nos cursos de formação para juízes;
16. **VERIFICAR**, nas inspeções e correições, se as ações de improbidade administrativa e ações penais de crimes contra a administração pública, estão tendo a agilização processual condizente com o propósito de combate à corrupção.

Maceió (AL), 24 de agosto de 2012.


Desembargador Noeal de Quadros
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná


Desembargador James Magalhães de Medeiros
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas


Desembargadora Angela Maria Ribeiro Prudente
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins

Desembargador Antônio José Azevedo Pinto
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

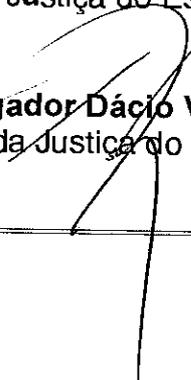
Desembargador Antonio Pessoa Cardoso
Corregedor das Comarcas do interior do Estado da Bahia


Desembargador Arquilau de Castro Melo
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Acre

Desembargadora Beatriz Figueiredo Franco
Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Desembargador Carlos Henrique Rios do Amaral
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo

Desembargador Cleones Carvalho Cunha
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Maranhão


Desembargador Dácio Vieira
Corregedor-Geral da Justiça do Distrito Federal

Dahil Paraense de Souza

Desembargadora Dahil Paraense de Souza
Corregedora da Justiça da região metropolitana do Estado do Pará

Dorival Moreira dos Santos - M/MO

Desembargador Dorival Moreira dos Santos
Corregedor-Geral da Justiça do Mato Grosso do Sul

Edite Bringel Olinda Alencar

Desembargadora Edite Bringel Olinda Alencar
Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará

Desembargador Francisco Antônio Paes Landim Filho
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Piauí

Desembargador Frederico Ricardo de Almeida Neves
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Desembargador Gilberto de Paula Pinheiro
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá

Gilberto de Paula Pinheiro

Desembargadora Ivete Caldas Silva Freitas Muniz
Corregedora-Geral da Justiça do Estado da Bahia

Dr. Jarbas Lacerda de Miranda
Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Roraima

Desembargador João Alves da Silva
Corregedor-Geral da Justiça do Estado da Paraíba

João Alves da Silva

Desembargador João Batista Rodrigues Rebouças
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Norte

José Renato Nalini

Desembargador José Renato Nalini
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de São Paulo

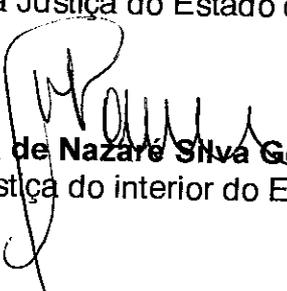


Desembargador Lauro Augusto Fabricio de Melo
Corregedor da Justiça do Estado do Paraná



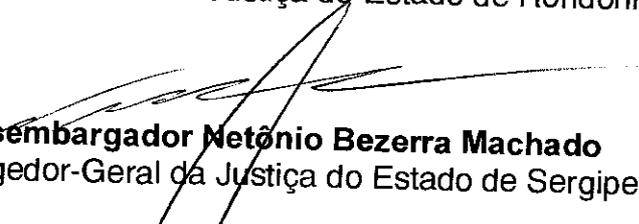
Desembargador Luiz Audebert Delage Filho
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Minas Gerais

Desembargador Márcio Vidal
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Mato Grosso

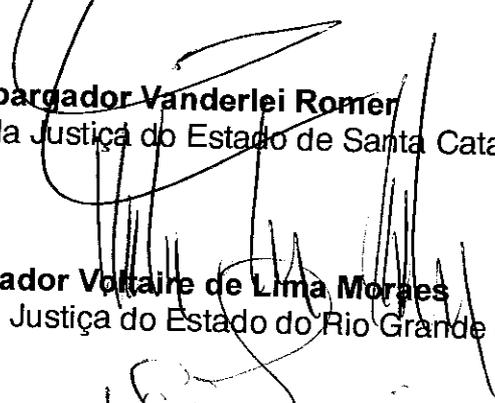


Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos
Corregedora da Justiça do interior do Estado do Pará

Desembargador Miguel Monico Neto
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Rondônia

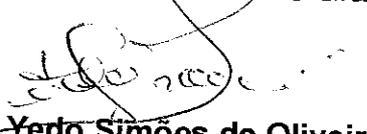


Desembargador Metônio Bezerra Machado
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Sergipe



Desembargador Vanderlei Romer
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina

Desembargador Voltaire de Lima Moraes
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Sul



Desembargador Yedo Simões de Oliveira
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas

